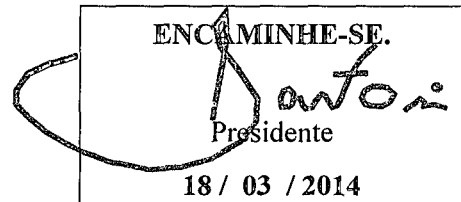


Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 6319

Fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes, barracas e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, como parques, terminais de ônibus urbano e rodoviário.



Recebemos solicitação de inúmeros munícipes com pedido de fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos.

Pelos relatos colhidos, estão abusivos os preços de gênero alimentício e não se trata do quanto se pode pagar, mas sim o preço justo para o produto. Durante as comemorações do Carnaval, 01 garrafa de água chegou a ser vendida por R\$ 6,00 (seis reais) num determinado parque público.

Cabe ressaltar que reconhecemos o trabalho de fiscalização do Comércio, Procon e Vigilância Sanitária neste tipo de comércio de concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, entretanto o monitoramento permanente é importante para certificar que tudo que está sendo comercializado está de acordo, motivo pelo qual,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização na tabela de preços praticados nos serviços de lanchonetes, barracas e afins, com concessão de uso e exploração comercial nos espaços públicos, como parques, terminais de ônibus urbano e rodoviário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2014.


CELSO LUIZ ARANTES